



**PORTARIA N. 780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/12/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 23/12/22, ano XVII, edição nº 4-136, pág. 282

Almeida Maurício S. Soares  
Assinatura/Carimbo

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, servidor público municipal **RENATO MARTINS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4871994, emitido por DGP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 856.728.231-49, do cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREFARMA**, do município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 12 de dezembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1.436/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**De: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Para: Gabinete do Prefeito**  
**A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Venho por meio deste, SOLICITAR a exoneração do servidor RENATO MARTINS LIMA (farmacêutico), a partir do dia 12 DE DEZEMBRO/2022.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estimas e considerações

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA PEREIRA LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 032/2021

## CONTRATANTE

RH/GABINETE  
PORTARIA N. 780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, servidor público municipal RENATO MARTINS LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CIVRG n. 4871994, emitido por DGP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 856.728.231-49, do cargo de GERENTE na GERÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia GEREFARMA, do município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 12 de dezembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE  
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

CANABRAVA DO NORTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANABRAVA DO NORTE/MT, no uso das Atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Nº 903 De 13 De Março De 2019;

De Ordem da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, através da Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado, em cumprimento que determina a Lei Municipal nº 1.338 de 12 de dezembro de 2022, torna-se públicas para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Processo de Escolha Simplificado para preenchimento de duas vagas para titulares e cinco suplentes de Conselheiros (as) Tutelares, para um período, do ano 2022 e 2023 até a tomada de posse dos novos conselheiros tutelares Eleitos na Eleição Unificada dia 10 de janeiro de 2024.

## I - DO OBJETIVO

1.1 o Presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha Simplificado, para preenchimento de duas vagas para titulares e cinco suplentes de Conselheiros (as) Tutelares, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 903/2019, Resolução nº 001/2022 do CMDCA e Lei Municipal nº 1.338/2022, a qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca

## II - DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros titulares e os demais suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha igualdade de condições com os demais pretendentes.

## III - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E JORNADA DE TRABALHO.

Poderão concorrer ao Processo de Escolha Simplificado para composição de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Canabrava do Norte/MT, os interessados que, na data das inscrições, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral comprovado com Cartões Cível e Criminal; II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III - Residir no município de Canabrava do Norte/MT há pelo menos 02 (dois) anos; IV - ter ensino médio completo e/ou escolaridade compatível com a função ao tempo da inscrição; V - Ser Eleitor do município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos com a Justiça Eleitoral; VI - comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescentes, em período mínimo, contínuo ou alternado de 2 (dois) anos; VIII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais; IX - Não exercer cargo ou mandato público eletivo; X - Não ocupar cargo efetivo ou comissão junto a administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI alínea "b" da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários;

XI - Apresentar Currículo Vitae e/ou Lattes para ser avaliado pela Comissão.

Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação Exclusiva, em jornada de 08 (oito) horas dia, e 40 (quarenta) horas semanais, e em regime de plantões sábados, domingos e feriados. Sendo que plantonista em hipótese alguma, poderá se ausentar da cidade;

3.1 - O processo de escolha acontecerá em dois momentos, (1) avaliação dos currículos e (2) entrevistas realizadas pela comissão organizadora com os participantes que atenderam os critérios exigidos neste edital.

Na hipótese de ocorrer empate no Processo de Escolha Simplificado, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que, (1º) residir a mais tempo no município, e (2º) tiver maior idade;

§ 1º - os requisitos previstos os itens, XIII, IX e X, deste edital, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no ato da inscrição.

§ 2º - Verificando, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

## IV - DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor do vencimento será de R\$2.000 e Valor líquido R\$1.780 bem como gozação dos direitos previstos no Art. 81º da Lei Municipal Nº 903 De 13 De Março De 2019.

## V - DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições;